



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI Nº 1.951 DE 18 DE MARÇO 2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial para
recapeamento asfáltico do Jardim Heli, no valor de R\$
194.000,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1941 de 29/12/2021.

Art. 1º. – Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Divisão de Contabilidade, conforme Termo de Convênio nº 100466/2021 um Crédito Especial no valor de R\$ 194.000,00 (Cento e Noventa e Quatro mil Reais).

Art. 2º. – O presente crédito obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.07	Departamento de Obras		
02.07.01	Departamento de Obras		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Direta		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
15.452.0010.1.076	Recapeamento Jardim Heli		
TOTAL	R\$	194.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 194.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 18 de março de 2.022.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 18 de março de 2.022.

Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo Municipal